

POL-07	POLÍTICA DE CONFORMIDADE	Versão: 01
Responsável: Diretor de Riscos e Controles Internos		Publicação: 01/09/2025
Aprovação: Conselho de Administração		Revisão: 01/09/2028

## I - OBJETIVO

Definir as diretrizes para identificação e tratamento de deficiências, riscos ou incidentes relativos à conformidade no ambiente da Caixa Capitalização, a fim de assegurar a aplicação de ações disciplinares adequadas e a comunicação às instâncias pertinentes.

## II - ABRANGÊNCIA

Membros, Colaboradores e Diretores.

## III - REFERÊNCIAS

Resolução CNSP nº 416/2021

Estatuto Social da Companhia

Código de Ética e de Conduta

POL01 – Política de Gestão de Riscos e Controles Internos

POL02 – Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

POL06 – Política de Prevenção à Fraude

## IV - GLOSSÁRIO

**Colaboradores:** são todos os funcionários, estagiários e aprendizes da Caixa Capitalização.

**Alta Administração:** refere-se ao Conselho de Administração e à Diretoria da Caixa Capitalização.

**Membros:** são os Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, os Membros externos indicados para ocupar os Comitês especiais de assessoramento ao Conselho de Administração e os Diretores Executivos.

**Parceiros de Negócios:** são todos os parceiros comerciais públicos e privados, prestadores de serviços e qualquer outra pessoa, física ou jurídica, com quem a Caixa Capitalização mantenha relações comerciais.

**Partes Interessadas:** indivíduo ou grupo que possa afetar a Companhia, por meio de suas opiniões ou ações, ou que pode ser afetado pela Companhia. Exemplo: Alta Administração, colaboradores, fornecedores, consumidores, comunidade, governo, acionistas, dentre outros.

**Risco de Conformidade:** possibilidade de perdas pelo não cumprimento das obrigações de compliance; é o risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou perdas reputacionais (Risco de Imagem) decorrentes de falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares (Risco Legal), normas e códigos de ética e de conduta.

**V – DIRETRIZES****1 PRINCÍPIOS GERAIS**

- 1.1 A Caixa Capitalização deve estimular uma visão crítica dos processos analisados e manter compromisso com a sistematização dos processos de verificação empregados em suas rotinas, de maneira a garantir controles eficientes e em conformidade com a regulamentação.
- 1.2 Dispor de processos que visam assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis e vigentes e a aderência aos normativos internos.
- 1.3 Adotar orientações e ações claras e tempestivas voltadas a assegurar que Membros e Colaboradores tenham condutas que evitem que a Companhia seja envolvida em ações de Corrupção ou quaisquer outros atos ilícitos.
- 1.4 Manter Programa de Integridade alinhado com as boas práticas de mercado, o qual deve ser revisado a cada dois anos, visando a sua atualização e o aperfeiçoamento dos pilares previstos.
- 1.5 Manter o Código de Ética e de Conduta atualizado, no mínimo a cada 2 anos, com as especificidades da Companhia, destacando a necessidade de prevenção e combate ao Conflito de Interesses, à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção e às Fraudes.
- 1.6 Estabelecer definição formal e clara de responsabilidades, bem como manter estrutura física e material adequadas para o melhor desempenho das atividades relacionadas à Coordenação de Compliance.
- 1.7 Assegurar a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades da Companhia, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível ao público externo e interno, resguardada a segurança das informações, conforme diretrizes da Companhia.
- 1.8 Promover a avaliação dos Riscos de Conformidade aos quais a Caixa Capitalização está exposta, em especial no relacionamento com Parceiros de Negócios, sempre que houver revisão do inventário de riscos ou alteração significativa do perfil de risco.
- 1.9 Garantir a realização de avaliação prévia à contratação de Parceiro de Negócios a fim de verificar se ele possui envolvimento em atos ligados à Corrupção ou outras atividades ilícitas que possam prejudicar os interesses da Companhia.
- 1.10 Assegurar que os instrumentos contratuais contemplam cláusulas voltadas para a garantia do compromisso dos Parceiros de Negócios com a adoção de mecanismos de prevenção à Corrupção e a outros atos ilícitos.
- 1.11 Zelar para a manutenção de controles suficientes e adequados para prevenir fraudes em todas as atividades e em todos os níveis.
- 1.12 Manter canal específico, amplamente divulgado, para recepção de denúncias permitindo o sigilo e imparcialidade, de forma a garantir o anonimato de quem efetuou a denúncia e proteger o denunciante contra qualquer forma de represália, intimidação ou discriminação.
- 1.13 Assegurar que as denúncias de Membros e Colaboradores da Caixa Capitalização sejam apuradas, respeitado o sigilo das informações.

- 1.14 Estabelecer medidas adequadas, tempestivas e aplicáveis para interrupção da ilicitude, caso ocorra, assim como para a reparação de danos decorrentes de atos em desacordo com as leis, regulamentos, códigos, políticas, normas e manuais que regem a atuação da Companhia.
- 1.15 Aplicar medidas disciplinares adequadas sempre que houver ocorrências de corrupção e/ou fraude envolvendo Membros e Colaboradores.
- 1.16 Manter processos para identificação e tratamento de deficiências, riscos ou incidentes relativos à conformidade, bem como de desvios de ética e conduta, a fim de assegurar a aplicação de ações disciplinares adequadas e a comunicação às instâncias pertinentes da Companhia.

## **VI – DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **2 ALTA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.1 Deliberar sobre o conteúdo desta Política.
- 2.2 Demonstrar a importância da Conformidade na condução dos negócios, inclusive quanto aos padrões de ética e conduta esperados, comprometendo-se com a implementação e o aperfeiçoamento contínuo dos processos e procedimentos relacionados à sua garantia.

### **3 MEMBROS E COLABORADORES**

- 3.1 Conhecer, disseminar, fomentar e cumprir o estabelecido nesta Política e nos normativos correlatos, bem como promover elevados padrões éticos, de conformidade e de Integridade.
- 3.2 Cumprir as leis e normativos publicados por órgãos reguladores e fiscalizadores, bem como os normativos internos estabelecidas pela Companhia.
- 3.3 Participar dos treinamentos obrigatórios promovidos pela Companhia.
- 3.4 Estar preferencialmente acompanhado por outro Diretor Executivo ou Colaborador, nos contatos profissionais com Partes Interessadas, tais como reuniões, almoços, jantares e viagens.
- 3.5 Relatar deficiências, riscos ou incidentes relativos à conformidade, bem como denunciar, de forma fundamentada, as respectivas situações, assim como as violações a esta Política por meio do Canal de Denúncias ou a algum Membro da Comissão de Ética.
- 3.6 Encaminhar consulta à Coordenação de Compliance em qualquer situação em que exista dúvida quanto à conduta a ser adotada em situações práticas como, por exemplo, a participação em reuniões, convites para eventos, almoços, viagens, recebimento de presentes e brindes de Partes Interessadas.
- 3.7 Adotar e manter os padrões de ética e de conduta previstos no Código de Ética e de Conduta da Companhia, bem como exigir a mesma postura dos Parceiros de Negócios.

### **4 GESTORES**

- 4.1 Liderar pelo exemplo garantindo que a cultura de integridade e conformidade seja fortalecida e alcance os seus liderados.
- 4.2 Identificar e comunicar os riscos de conformidade das atividades sob sua responsabilidade.

- 4.3 Tomar medidas tempestivas para interrupção de ilicitudes identificadas nas atividades sob sua gestão e comunicar imediatamente a um dos membros da Comissão de Ética para providências quanto à aplicação de medidas disciplinares.
- 4.4 Cooperar, caso seja identificada a necessidade de correção de atividades sob sua responsabilidade, e assegurar que seja implementada a correção.

## 5 COMPLIANCE

- 5.1 Participar da identificação e avaliação dos riscos relativos à Conformidade, identificando os processos de trabalho associados aos principais riscos e avaliá-los.
- 5.2 Identificar os processos de trabalho associados aos principais riscos relativos à conformidade e avaliá-los periodicamente quanto à efetividade dos controles utilizados para garantia da conformidade, inclusive com relação à suficiência e adequação dos recursos materiais e humanos envolvidos.
- 5.3 Orientar as unidades de negócios quanto a estratégias e alternativas para garantir a conformidade.
- 5.4 Acompanhar a implementação de planos de ação ou medidas corretivas que visem sanar deficiências relativas à garantia da conformidade.
- 5.5 Analisar a aderência dos processos e normas às leis e regulamentações aplicáveis aos negócios da Caixa Capitalização e reportar às áreas responsáveis os desvios identificados.
- 5.6 Apoiar as áreas na condução dos negócios, fornecendo consultoria sobre as melhores práticas de conformidade, apresentando, quando possível, ações mitigadoras de riscos e controles.
- 5.7 Acompanhar a implementação das ações necessárias para adequação dos processos e procedimentos às leis e regulamentos vigentes.
- 5.8 Assegurar que as mudanças em leis e regulamentações sejam comunicadas tempestivamente e refletidas nas políticas e procedimentos da Caixa Capitalização.
- 5.9 Analisar, sempre que demandado pelas áreas de negócios, a aderência dos processos às normas internas, regulação vigente e riscos envolvidos.
- 5.10 Manter canal específico para recepção de denúncias relacionadas a eventuais violações às diretrizes desta Política e ao Códigos de Ética e de Conduta da Companhia.
- 5.11 Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas responsáveis pelo cumprimento das obrigações, o Calendário de Obrigações Regulatórias.
- 5.12 Gerir os normativos internos da Companhia, cumprindo as regras previstas em normativo interno da Companhia.
- 5.13 Promover, controlar e garantir, diretamente ou mediante a utilização de prestadores de serviços, a realização dos treinamentos obrigatórios relacionados à área, bem como avaliar os resultados das ações de conscientização e capacitação.
- 5.14 Atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em suas operações e ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.
- 5.15 Estabelecer, implantar e monitorar procedimentos que assegurem que os Membros, Colaboradores e Parceiros de Negócios tenham ciência do Código de Ética e de Conduta e do Canal de Denúncias da Companhia.

5.16 Reportar as informações relacionadas às atividades de Conformidade à Alta Administração.

## 6 JURÍDICO

6.1 Assegurar que contratos contemplem as diretrizes desta Política e atendam às leis, regulamentos, códigos e demais políticas que regem a atuação da Companhia.

## 7 CONTABILIDADE E TRIBUTOS

7.1 Garantir que as demonstrações contábeis e financeiras refletem a veracidade das informações nelas inseridas, em consonância com a legislação vigente e as práticas contábeis nacionais e internacionais aplicáveis à Companhia.

7.2 Garantir a observância das políticas e normas internas para contabilização de informações oriundas dos Gestores dos demais processos da Companhia, mantendo controles de primeira linha em todo ciclo contábil (recebimento da informação, registro, consolidação e evidenciação).

## VII - HISTÓRICO DE REVISÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
00	07/12/2021	Redação inicial.
01	24/06/2025	Redação ajustada para adequação à Resolução CNSP nº 416/2021.

## VIII – HISTÓRICO DE APROVAÇÃO

DATA	ATA DA REUNIÃO
21/02/2022	Ata da Reunião da Diretoria Executiva de 21/02/2022.
24/03/2022	Ata da Reunião do Conselho de Administração de 24/03/2022.
30/06/2025	Ata da Reunião da Diretoria Executiva de 30/06/2025.
28/08/2025	Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28/08/2025.